PROC. ADM. 000220/2024
DISPENSA 003/2024
CONTRATO Nº 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, Material de higiene e limpeza, Material de copa e cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis, gêneros alimentícios frios e congelados e hortifruti, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, Nº. 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Patrícia Carvalho de Cerqueira, inscrito no CPF 048.406.333-20, RG 3.213.587 SS/PPI, residente nesse Município à Av. Manoel Divino nº 220, Centro, CEP – 64.245-000, São José do Divino - PI e a empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822./0001-19, Inscrição estadual 19.449.116 -1, com sede à Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães nº 976 Bairro Centro, CEP 64.240.000, Piracuruca-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF 577.708.753-15, RG 1.246.155 SSP - PI, residente na Rua Cel. Tote Machado, nº 565 – Bairro Centro, CEP: 64.240-000, Piracuruca- PI, têm justo e combinados a celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo e, no que couber, pela Lei Nº. 14.133/2021 e suas disposições posteriores.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, Material de higiene e limpeza, Material de copa e cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis, gêneros alimentícios frios e congelados e hortifruti, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ABACAXI	INNATURA	KG	10	R$ 6,80	R$ 68,00
2	ABÓBORA	INNATURA	KG	10	R$ 4,03	R$ 40,30

3	ALHO (CABEÇA)	INNATURA	KG	6	R$ 31,55	R$ 189,30
4	BANANA	INNATURA	DZ	24	R$ 7,15	R$ 171,60
5	BATATA DOCE	INNATURA	KG	12	R$ 5,07	R$ 60,84
6	BATATA INGLESA	INNATURA	KG	12	R$ 8,40	R$ 100,80
7	CEBOLA DE CABEÇA	INNATURA	KG	20	R$ 4,98	R$ 99,60
8	CENOURA	INNATURA	KG	15	R$ 7,07	R$ 106,05
9	CHEIRO VERDE	INNATURA	UNID	24	R$ 1,67	R$ 40,08
10	MAÇÃ	INNATURA	KG	15	R$ 12,82	R$ 192,30
11	OVOS FRESCOS	MASTERFRIOS	UNID	600	R$ 0,93	R$ 558,00
12	PIMENTÃO	INNATURA	KG	8	R$ 8,08	R$ 64,64
13	TOMATE	INNATURA	KG	15	R$ 5,75	R$ 86,25
VALOR TOTAL	**Um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos**					R$ 1.777,76

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E CONGELADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS, 1.000 G: SABORES CAJÁ, GOIABA, CAJÚ, ACEROLA, MANGA E BACURI.	MARIANA	PCT	60	R$ 12,98	R$ 778,80
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1000 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LONGA	LT	30	R$ 5,23	R$ 156,90
3	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	FRIBOI	KG	15	R$ 33,27	R$ 499,05
4	CARNE MOIDA EMBALAGEM 500G	FORTBOI	EMB	40	R$ 8,05	R$ 322,00
5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA 1KG	FRIATO	BAND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
6	FRANGO COXA E SOBRECOXA	FRIATO	KG	15	R$ 12,15	R$ 182,25
7	LINGUIÇA DE FRANGO	SEARA	PCT	5	R$ 111,50	R$ 557,50
8	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA 5KG	DALIA	PCT	5	R$ 106,75	R$ 533,75
9	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA, EMBALAGEM COM 500G	EXCELENCIA	PCT	12	R$ 15,48	R$ 185,76
10	MASSA P/ PASTEL	SANTANA	PCT	10	R$ 6,83	R$ 68,30
11	PRESUNTO FATIADO 500G	PERDIGÃO	BAND	8	R$ 12,67	R$ 101,36
12	QUEIJO COALHO	ISIS	KG	10	R$ 33,62	R$ 336,20
13	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 500G	UNIÃO	BAND	12	R$ 19,15	R$ 229,80
VALOR TOTAL	**Quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos**					R$ 4.411,67

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	PÃO DE FORMA PCT 500G	BAUDUCO	PCT	15	R$ 5,82	R$ 87,30
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA 370G	NESCAU	LT	4	R$ 9,83	R$ 39,32
3	AÇÚCAR CRISTAL – PCT COM 1000G	HOLANDA	UND	30	R$ 4,25	R$ 127,50
4	ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO 100ML	MARATA	FRA	2	R$ 3,32	R$ 6,64
5	ÁGUA MINERAL 500 ML	SERRA GRANDE	GF	130	R$ 1,92	R$ 249,60
6	ARROZ POLIDO TIPO 1	DU CHICO	KG	20	R$ 6,15	R$ 123,00
7	AVEIA EM FLOCOS - PCT 500GR	NESTLE	CX	6	R$ 12,38	R$ 74,28
8	AZEITE DE OLIVA	GALLO	UND	3	R$ 44,77	R$ 134,31
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 G	KIKOS	PCT	8	R$ 4,83	R$ 38,64
10	BISCOITO INTEGRAL C/ 06 UNID. PCT 156GR	CLUB SOCIAL	PCT	8	R$ 5,15	R$ 41,20
11	BISCOITO ROSQUINHA 500 G (COCO, CHOCOLATE, LEITE).	KIKOS	PCT	8	R$ 8,67	R$ 69,36
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER - PCT COM 400G	KIKOS	PCT	8	R$ 4,83	R$ 38,64
13	BOMBOM CARAMELO 840 G	EMBARE	PCT	6	R$ 14,98	R$ 89,88
14	BOMBOM DE GOMA JUJUBA (CX COM 30 TUBOS DE 8 UND)	GOMETE	CX	6	R$ 19,50	R$ 117,00
15	BOMBOM HORTELÃ 700 GR	SANTA RITA	PCT	13	R$ 9,88	R$ 128,44
16	BOMBOM MASTIGÁVEL 700 G	SANTA RITA	PCT	13	R$ 8,28	R$ 107,64
17	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	LACTA	PCT	4	R$ 55,77	R$ 223,08
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	PURO	PCT	30	R$ 9,05	R$ 271,50
19	CALDO DE CARNE 57G, CX 6 CUBOS	ARISCO	CX	8	R$ 2,32	R$ 18,56
20	CALDO DE GALINHA 57G, CX 6 CUBOS	ARISCO	CX	8	R$ 2,32	R$ 18,56
21	CONDIMENTO TIPO ALHO, POTE 1KG	ARISCO	POTE	6	R$ 15,95	R$ 95,70
22	CORANTE EM PÓ (PCT 100G)	DONA CLARA	PCT	6	R$ 1,05	R$ 6,30
23	CREME DE LEITE 200 G	PIRACANJUBA	CX	15	R$ 3,82	R$ 57,30
24	DOCE DE GOIABA COM 50 TABLETES	LIMOEIRO	PCT	4	R$ 18,12	R$ 72,48
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE 1KG	EXTRA	KG	8	R$ 6,73	R$ 53,84
26	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO)	FINNA	KG	6	R$ 6,47	R$ 38,82
27	FARINHA LÁCTEA 230 G	NESTLE	PCT	10	R$ 6,98	R$ 69,80
28	FECULA DE MANDIOCA	LOPES	PCT	10	R$ 8,47	R$ 84,70
29	FEIJAO BRANCO 1000G	PADRÃO	KG	12	R$ 7,07	R$ 84,84
30	FEIJAO PRETO 1000G	PADRÃO	KG	15	R$ 8,55	R$ 128,25
31	FLOCÃO DE MILHO 500 G	KI-FLOCÃO	PCT	30	R$ 2,32	R$ 69,60
32	LEITE CONDENSADO 395 G	PIRACANJUBA	CX	10	R$ 6,98	R$ 69,80
33	LEITE EM PÓ DESNATADO - PCT 200 G	PIRACANJUBA	PCT	15	R$ 8,13	R$ 121,95
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PCT 200 G	PIRACANJUBA	PCT	40	R$ 7,28	R$ 291,20

35	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM/500G	GOSTOSO	PCT	60	R$ 3,92	R$ 235,20
36	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE 250 G	PRIMOR	POTE	10	R$ 3,47	R$ 34,70
37	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA) - PCT 1k	LOPES	KG	40	R$ 8,17	R$ 326,80
38	MILHO CANJICA	DONA CLARA	PCT	5	R$ 4,05	R$ 20,25
39	MILHO EM CONSERVA 200G	QUERO	LT	8	R$ 3,75	R$ 30,00
40	OLEO DE SOJA - GARRAFA 900 ML	CONCORDIA	UND	8	R$ 7,65	R$ 61,20
41	REFRIGERANTE PET 2 LITROS	SUKITA	GF	20	R$ 8,40	R$ 168,00
42	SAL REFINADO - PCT 1000 G	ESTRELA	KG	10	R$ 1,15	R$ 11,50
43	SARDINHA ENLADATA COM OLEO COMESTIVEL/125G	88	UND	150	R$ 4,80	R$ 720,00
44	TEMPERO LIQUIDO 500ML (SABORES VARIADOD)	MARINAR	FRC	10	R$ 5,06	R$ 50,60
45	TEMPERO PRONTO SACHE 60G (SABORES VARIASDOS)	SAZON	PCT	20	R$ 4,23	R$ 84,60
46	VINAGRE DE ÁLCOOL - 500ML	MARATA	FRC	10	R$ 2,40	R$ 24,00
VALOR TOTAL	**Cinco mil e quinze reais e oitenta e oito centavos**					R$ 5.015,88

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	CLORITO	LT	30	R$ 2,90	R$ 87,00
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO 1000 ML	NOBRE	LT	15	R$ 7,48	R$ 112,20
3	ÁLCOOL 70% SPRAY AEROSSOL 360ML	NOBRE	LT	15	R$ 15,17	R$ 227,55
4	AZULIM 1L	AZULIM	UND	10	R$ 5,13	R$ 51,30
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UND	CRISTAL COPO	PCT	20	R$ 5,63	R$ 112,60
6	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100 UND	CRISTALCOPO	PCT	6	R$ 3,08	R$ 18,48
7	DESINFETANTE EM PEDRA 35 G	AZULIM	UND	20	R$ 3,32	R$ 66,40
8	DESINFETANTE LÍQUIDO 1000 ML	DU LAGO	LT	25	R$ 4,07	R$ 101,75
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTES BOM AR	BOM AR	FRA	30	R$ 14,42	R$ 432,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	DU LAGO	FRA	30	R$ 2,65	R$ 79,50
11	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	CONDOR	UND	4	R$ 2,58	R$ 10,32
12	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	LIMPAMANIA	UND	4	R$ 6,07	R$ 24,28
13	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	12	R$ 2,72	R$ 32,64
14	ESPONJA DUPLA FACE	LIMPABELLA	UND	40	R$ 0,92	R$ 36,80
15	FLANELA	UNIÃO TEXTIL	UND	10	R$ 3,32	R$ 33,20
16	FLANELA DE MICROFIBRA AUTOAMERICANA 60X40	UNIÃO TEXTIL	UND	10	R$ 15,48	R$ 154,80

17	INSETICIDA AEROSSOL 360 ML	BAYGON	UND	12	R$ 12,75	R$ 153,00
18	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	DULAGO	FRA	10	R$ 2,40	R$ 24,00
19	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS 1000ML	AZULIM	UND	15	R$ 6,25	R$ 93,75
20	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500 ML	AZULIM	UND	15	R$ 6,97	R$ 104,55
21	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA 60 LT	PLASBERG	UND	4	R$ 81,83	R$ 327,32
22	LIXEIRA PEQUENA C/ TAMPA 30 LT	PLASBERG	UND	15	R$ 46,05	R$ 690,75
23	LUVAS P/ LIMPEZA MULTIUSO (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMANTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISCOS ANTI-DERRAPANTES)	VOLCK	PAR	4	R$ 5,88	R$ 23,52
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (PCT COM 100UNID)	NOBRE	PCT	4	R$ 29,30	R$ 117,20
25	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO DE 1M DE COMPRIMENTO	PLASVALE	UND	2	R$ 11,90	R$ 23,80
26	PANO P/ CHÃO	UNIÃO TEXTIL	UND	10	R$ 5,75	R$ 57,50
27	PAPEL FILME ROLO 28CM X 15M	WYDA	UND	10	R$ 4,73	R$ 47,30
28	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM	BAMBINO	PCT	20	R$ 5,38	R$ 107,60
29	PRATO DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES	CRISTALCOPO	PCT	20	R$ 2,75	R$ 55,00
30	RODO COM CABO, BOA QUALIDADE	CRISTAL	UND	10	R$ 14,57	R$ 145,70
31	SABÃO EM BARRA 200G	RETIRO	BR	60	R$ 3,67	R$ 220,20
32	SABÃO EM PÓ 500 GRS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	ALA	CX	20	R$ 7,40	R$ 148,00
33	SACO P/ LIXO 15 LITROS C/ 30 UND	BRASILEIRINHO	PCT	50	R$ 3,32	R$ 166,00
34	SACO P/ LIXO 30 LITROS C/ 10 UND	BRASILEIRINHO	PCT	50	R$ 3,33	R$ 166,50
35	SACO P/ LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	BRASILEIRINHO	PCT	25	R$ 3,73	R$ 93,25
36	SACO P/ LIXO 100 LITROS C/05 UND	BRASILEIRINHO	PCT	20	R$ 3,82	R$ 76,40
37	TAPETE DE BANHEIRO EM CAMUÇA KIT 3 PEÇAS	UNIÃO TEXTIL	UND	6	R$ 31,67	R$ 190,02
38	TOALHA DE ROSTO	UNIÃO TEXTIL	UND	8	R$ 9,17	R$ 73,36
39	VASSOURA DE NYLON COM CABO, BOA QUALIDADE	CRISTAL	UND	6	R$ 22,43	R$ 134,58
40	VASSOURA DE PALHA	N.T	UND	20	R$ 2,17	R$ 43,40
41	VASSOURA DE PIAÇABA COM CABO, BOA QUALIDADE	CRISTAL	UND	10	R$ 21,32	R$ 213,20
VALOR TOTAL	**Cinco mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos**					R$ 5.077,32

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	UND	4	R$ 8,90	R$ 35,60

2	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38 X 51 mm 100 FOLHAS	JOCAR OFFICE	PAC	6	R$ 5,98	R$ 35,88
3	BATERIA ALCALINA 9V	PANASONIC	UND	30	R$ 11,83	R$ 354,90
4	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 2,2 MM TIPO POLIONDA, MEDINDO 350 X 130 X 250 MM	DELLO	UND	50	R$ 9,65	R$ 482,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORES DE TINTA: AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA 0.8 MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	UND	100	R$ 1,08	R$ 108,00
6	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE A4 PARA ENCADERNAÇÃO	MARPAX	UND	50	R$ 1,75	R$ 87,50
7	COLA BRANCA, EMBALAGEM 110G	KOALA	UND	6	R$ 3,65	R$ 21,90
8	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA E INODORO 18 ML.	RADEX	FRA	4	R$ 2,75	R$ 11,00
9	ESTILETE - LÂMINA LARGA - SISTEMA DE TRAVA, CORPO DE ACRÍLICO.	GATTE	UND	2	R$ 2,90	R$ 5,80
10	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA AÇO INOX.	ACC	UND	2	R$ 3,98	R$ 7,96
11	FITA GOMADA 38 MM X 50 M	EUROCEL	UND	4	R$ 16,63	R$ 66,52
12	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 40 FLS 75 G/M², TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 07 CENTÍMETROS DE ALTURA E 15 CM DE COMPRIMENTO, PARA GRAMPO 26/6.	JOCAR OFFICE	UND	2	R$ 38,15	R$ 76,30
13	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	RADEX	UND	20	R$ 2,23	R$ 44,60
14	PAPEL A-4 75 G/M² C/ 500 FLS 210 X 297 MM.	CHAMEX	RM	50	R$ 27,88	R$ 1.394,00
15	PASTA ABA C/ ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45MM, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	DELLO	UND	8	R$ 6,17	R$ 49,36
16	PASTA CATÁLOGO COM 20 ENV. OFÍCIO COM COLCHETES	DELLO	UND	2	R$ 22,67	R$ 45,34
17	PASTA DE MATERIAL PLÁSTICO EM "L", TRANSPARENTE, MEDINDO 220MM X 310MM.	DELLO	UND	10	R$ 1,57	R$ 15,70

18	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO, 240MM X 361MM, COR CASTANHA	DELLO	UND	60	R$ 4,25	R$ 255,00
19	PERFURADOR - PERFURA ATÉ 15 FLS 75 G/M², TRAVA DE SEGURANÇA, GUIA PARA TAMANHOS VARIADOS DE PAPEL, ACABAMENTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UND	2	R$ 20,13	R$ 40,26
20	PILHA ALCALINA AA	PANASONIC	UND	100	R$ 3,82	R$ 382,00
21	PILHA ALCALINA AAA (tipo palito)	PANASONIC	UND	100	R$ 5,82	R$ 582,00
22	RÉGUA ESCOLAR 30 CM.	WALEU	UND	4	R$ 1,90	R$ 7,60
23	TESOURA P/ USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 8 POLEGADAS (21 CM), COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	MASTERPRINT	UND	6	R$ 8,65	R$ 51,90
VALOR TOTAL	**Quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos**					R$ 4.161,62

MATERIAS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ABAFADOR DE PLÁSTICO	PLASVALE	UND	4	R$ 10,08	R$ 40,32
2	AVENTAL PLÁSTICO	UNIÃO TEXTIL	UND	4	R$ 11,17	R$ 44,68
3	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	PLASBERG	UND	4	R$ 34,65	R$ 138,60
4	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	PLASBERG	UND	6	R$ 14,65	R$ 87,90
5	BALDE DE PLÁSTICO 14 LITROS	PLASBERG	UND	6	R$ 16,83	R$ 100,98
6	BALDE GRANDE C/ TAMPA 60 LITROS	PLASVALE	UND	4	R$ 45,48	R$ 181,92
7	BANDEJA DE INOX G	ALUMIN BRASIL	UND	4	R$ 42,82	R$ 171,28
8	BOMBONIERI EM VIDRO	NADIR	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
9	CESTO PEQUENO P/ LIXO - 5LT	PLASBERG	UND	10	R$ 8,32	R$ 83,20
10	COADOR DE PANO PARA CAFÉ Nº 2	UNIÃO TEXTIL	UND	6	R$ 4,83	R$ 28,98
11	COLHER DE SILICONE	ORIGINAL	UND	4	R$ 16,80	R$ 67,20
12	COLHER P/ SUCO E DRINK, 30,5CM	TRAMONTINA	UND	6	R$ 12,97	R$ 77,82
13	CONJ. DE POTES DE VIDRO 5 PEÇAS, 370ML / 520ML / 640ML / 800ML / 1040ML	NADIR	CONJ	4	R$ 45,20	R$ 180,80
14	CONJ. DE COPOS DE VIDRO - 300ML	NADIR	CONJ	4	R$ 16,78	R$ 67,12
15	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	ALUMIN BRASIL	UND	2	R$ 31,80	R$ 63,60
16	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA P/ ALIMENTOS	PLASBERG	UND	10	R$ 9,48	R$ 94,80
17	ESCORREDOR DE MACARRÃO MASSAS PLASTICO 30CM DIAMENTRO X 15CM PROFUNDIDADE	ALUMIN BRASIL	UND	4	R$ 9,47	R$ 37,88
18	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE /32CM	TRAMONTINA	UND	2	R$ 52,33	R$ 104,66

19	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - 1L	TERMOLAR	UND	4	R$ 33,82	R$ 135,28
20	ISQUEIRO	BIC	UND	6	R$ 3,90	R$ 23,40
21	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 1,5 LITROS	PLASVALE	UND	4	R$ 18,12	R$ 72,48
22	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	NADIR	UND	4	R$ 27,13	R$ 108,52
23	PALITOS DE DENTE CX C/100 UN	PARANA	CX	6	R$ 0,75	R$ 4,50
24	PANELA DE ALUMINIO FUNDO BATIDO 5L	ALUMIN BRASIL	UND	2	R$ 59,32	R$ 118,64
25	PANELA DE PRESSÃO 4L	PANELUX	UND	2	R$ 62,12	R$ 124,24
26	PANO DE PRATO	UNIÃO TEXTIL	UND	10	R$ 4,40	R$ 44,00
27	PORTA SABÃO DE PLÁSTICO	PLASBERG	UND	6	R$ 4,80	R$ 28,80
28	POTES DE VIDRO COM TAMPA HERMETRICO	NADIR	UND	4	R$ 24,97	R$ 99,88
29	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA SAL COM TAMPA (CAP. 1KG)	PLASBERG	UND	2	R$ 9,12	R$ 18,24
30	TABUA DE CARNES/LEGUMES/VERDURAS - PLASTICO, 23,5X37,5X0,4CM	PLASVALE	UND	4	R$ 19,67	R$ 78,68
VALOR TOTAL	**Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos**					R$ 2.492,40

VALOR TOTAL	**Vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos**	R$ 22.936,65

Parágrafo único: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 000220/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, e tem como fundamento legal o art. 75, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: termo de referência, a proposta, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações

pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas ainda as disposições dos itens 6.6 e 6.7 deste Contrato;

3.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, §1°, da Lei nº 14.133/2021;

3.3 O fiscal do contrato informara a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, §2°, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o objeto deste Contrato, no prazo pactuado, cumprindo todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na sua proposta de preço;

4.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta, conforme determina o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021;

4.4 Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela CONTRATANTE os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

4.5 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

4.6 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

4.7 Comunicar, formal e imediatamente, à CONTRATANTE eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

4.8 Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de falhas e irregularidades verificadas;

4.9 Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações da CONTRATANTE, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações e documentos, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades da CONTRATADA;

5.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

5.4 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas, aplicando penalidade à CONTRATADA por descumprimento do pactuado.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, objeto deste Contrato, conforme necessidade da Câmara Municipal de São José do Divino e obedecidas as especificações contidas na cláusula 1.1 *retro*;

6.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com as requisições da CONTRATANTE, e os produtos deverão ser entregues pelo CONTRATADO na data da requisição ou ordem de fornecimento

6.3 A administração poderá rejeitar fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1°, da Lei nº 14.133/2021;

6.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (dois) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, incompatibilidade de qualidade, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

6.5 O não cumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.4 sujeitará a CONTRATADA a multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

6.6 O objeto contratado será recebido:

6.6.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, com fundamento no art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

6.6.2 Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso I, alínea "b", e § 3° da Lei n° 14.133/2021.

6.7 O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fara o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar em documento específico ou no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7. DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 O presente contrato é firmado pelo valor global de R$ **22.936,65 (Vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, a serem pagos de acordo com o fornecimento;

7.2 O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela CONTRATADA, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal;

7.3 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido;

7.4 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 7.2.

7.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

7.6 A CONTRATANTE disponibilizará, mensalmente, em seção especifica de acesso a informação em seu sitio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE

7.1 O valor dos produtos objetos deste Contrato, poderão sofrer reajuste conforme os índices de mercado definidos para os mesmos, acompanhando as variações de tabelas oficiais dos órgãos que regulam os itens que compõe o objeto desse contrato, observado o interregno de um ano na forma do art. 25, §8° da Lei n° 14.133/2021, cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7° da Lei n° 14.133/2021,

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.3 Competirá à CONTRATADA exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada à justificativa pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

8.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA poderá será responsabilizada administrativamente quando der causa na execução desse contrato, a qualquer das infrações previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as sanções na forma do art. 156, da Lei 14.133/2021:
a) Advertência, caso a CONTRATADA dê causa à inexecução parcial do contrato;
b) Multa, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;
c) Impedimento de licitar e contratar na forma do §4° do art. 156 da Lei 14.133/2021;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5° da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, observadas as disposições da Lei 14.133/21 e legislação correlata;
Parágrafo Segundo: Na aplicação das sanções, observar-se-ão as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, devendo ainda ser consideradas:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
10.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
10.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada na Lei 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa
10.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de indenizações e multas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CONTRATANTE neste exercício, devidamente assegurados conforme dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme determina o art. 72, inciso IV, c/c art. 105 e 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Unidade Orçamentária	Fonte de recursos	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
01.01.00 — Câmara Municipal	500 – Recursos não vinculados de impostos	01.031.0001.2001.0000 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	339030 – Material de Consumo

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei geral de proteção de dados (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme determina o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbe à CONTRATANTE a divulgação do extrato do presente instrumento em Diário Oficial na forma do parágrafo único, inciso II do art. 176 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca-PI, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir da efetivação do presente Contrato, na forma do art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que tenha seus efeitos legais reconhecidos.

São José do Divino-PI, 23 de setembro 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente
CONTRATANTE

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA – EPP
CNPJ 04.902.822./0001-19
Manoel Amaral de Sousa Filho
CPF 577.708.753-15
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Joel Fernandes Lima
CPF 026.772.583-31

2. Roger Henrique Machado Cerqueira
CPF 065.379.333-23